



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2015

Número 604

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEIS

#### LEI Nº 8.487 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

##### **ALTERA A LEI Nº 8.412, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DENOMINA BEM PÚBLICO.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 8.412 de 19 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica criada e denominada ESCOLA MUNICIPAL “MARILZA FLEURY COSTA FIGUEIREDO” a edificação construída na Avenida “7” (sete), nº 200, no bairro Ondina de Vasconcelos.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

*(Originária do Projeto de Lei nº 099/2015 de autoria do Vereador Renato Gomes)*

#### LEI Nº 8.490 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

##### **INSTITUI A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas – Minas Gerais.

Parágrafo único. A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas obedecerá ao disposto na Lei Orgânica, no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Resolução nº 921/2002 desta Casa e em normas aplicáveis à espécie e funcionará de forma independente e discricionária da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, respeitando assim a independência político-administrativa das esferas do poder público municipal.

Art. 2º Constituem atribuições da Unidade Central de Controle Interno, especificamente:

I – proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade dos atos do Poder Legislativo, exercendo a fiscalização e o controle financeiro, contábil, orçamentário, patrimonial e operacional da Câmara;

II - nesse sentido promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;

III - fiscalizar o cumprimento da legalidade, moralidade, eficácia, eficiência, economicidade e oportunidade dos atos de gestão financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2015

Número 604

IV – acompanhar o cumprimento dos programas e metas administrativas e recomendar o que assegure a consecução dos resultados previstos em função dos interesses da Câmara;

V - avaliar a evolução das despesas de pessoal da Câmara propondo a mudança de procedimentos com o objetivo de adequação as normas legais e/ou redução das despesas;

VI - examinar e fiscalizar balancetes, balanços e prestação de contas;

VII - fiscalizar a tomada das contas dos responsáveis por bens e valores, ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente;

VIII - fiscalizar e subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão da Câmara Municipal;

IX - fiscalizar e executar os trabalhos de auditoria contábil, administração e operacional junto ao Poder Legislativo;

X - fiscalizar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, ou de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e matérias de propriedade ou responsabilidade do Município;

XI - analisar os relatórios bimestrais de execução e recomendar medidas de correção em caso de desvios nos indicadores de controle;

XII - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, salvo as contas e balanço geral do Legislativo;

XIII - fiscalizar e examinar o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens políticos, assim como os órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

XIV - propor ao Chefe do Legislativo Municipal as reformas estruturais necessárias ao melhor funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município;

XV – promover o estudo de casos com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais.

XVI – Gerenciar, controlar e administrar os trabalhos da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, nomeada nos termos da Resolução n° 921/2002 e Lei Municipal n° 6.630/2002.

XVII - promover a normalização, o acompanhamento e a padronização dos procedimentos de controle, fiscalização e avaliação de gestão;

XVIII - controlar e manter atualizado arquivo de instruções normativas, súmulas e respostas a consultas formuladas ao Tribunal de Contas do Estado de MG;

XIX - auxiliar e assessorar as Comissões da Câmara na análise e fiscalização das contas do Município;

XX - auxiliar na elaboração e acompanhar proposições referentes aos instrumentos orçamentários, PPA, LDO, LOA, no que se refere à Câmara;

XXI - acompanhar audiências públicas;

XXII - desempenhar, por determinação do Presidente, outras atribuições compatíveis com o objetivo da Controladoria.

§ 1º O ocupante do cargo constante neste artigo deverá possuir formação de nível superior em qualquer área.

Art. 3º Para o atendimento dos serviços de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno fica criado 01 (um) cargo de Controlador Geral do Legislativo, nível 16.

Parágrafo único. A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas – Minas Gerais será composta pelo Controlador Geral do Legislativo e pela Comissão de Controle Interno.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2015

Número 604

Art. 4º O cargo discriminado no artigo 3º será designado como cargo comissionado, com a remuneração equivalente ao nível 16, conforme previsto no anexo I desta Lei, cuja nomeação caberá tão somente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, mediante ato próprio.

§ 1º Os servidores designados para compor a Comissão de Controle Interno nomeada nos termos da Lei Municipal nº 6.630/2002, deverão dar prioridade para a execução dos trabalhos designados pelo Controlador Geral do Legislativo, ao qual estarão vinculados funcional e administrativamente, sem, contudo, perderem o vínculo administrativo e funcional com o órgão ao qual estão lotados.

§ 2º Os chefes imediatos dos membros da Comissão de Controle Interno e o Controlador Geral do Legislativo deverão trabalhar de modo integrado, a fim de não prejudicar os trabalhos da Câmara Municipal, devendo haver prioridade aos trabalhos da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas, Minas Gerais.

Art. 5º - É vedada a nomeação para o desempenho de atividades nos cargos de Controlador Geral do Legislativo:

I – servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

II – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

III – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice – presidente e dos demais Vereadores.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício de 2015, abaixo identificadas:

1	CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	
1.2	SECRETARIA	
1.2.1	LEGISLATIVO	
1.2.1.31	AÇÃO LEGISLATIVA	
1.2.1.31.1001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA	
1.2.1.31.1001.6006	MUNICIPAL	
3.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$708.925,99

Art. 7º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a criação do Cargo Técnico de Controlador Geral do Legislativo, símbolo CC-1, correrá por conta da dotação orçamentária constante no artigo 6º, cujos valores estão especificados no anexo II, em conformidade com o que reza o artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º As atividades da Unidade Central de Controle Interno da Câmara poderão ser disciplinadas por instruções normativas do próprio chefe do órgão, respeitadas as condições previstas na Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de setembro de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA**

Controlador Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 152/2015 de autoria da Mesa Diretora)*



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2015

Número 604

## PORTARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 7.950 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

#### EXONERA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 2 – FAS2.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. *Eduvaldo Simões Moreira*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Função de Assessoramento Superior 2 – FAS2, na Chefia de Gabinete, a partir de 23 (vinte e três) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 23 de setembro de 2015.

#### MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

#### FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração em exercício

#### DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA PADRÃO

Chefe de Gabinete

## DIVERSOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### ERRATAS:

Nas disposições do Extrato nº 0047 do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2011, celebrado entre o Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar – PMMG, publicado neste Diário Oficial do Município no dia 03/09/2015, onde se lê: “EXTRA 0047”, leia-se: “EXTRA 0050”.

Nas disposições do Extrato nº 0048 do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2014, celebrado entre o Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, publicado neste Diário Oficial do Município no dia 15/09/2015, onde se lê: “EXTRA 0048”, leia-se: “EXTRA 0051”.

Nas disposições do Extrato nº 0049 do Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Câmara Municipal de Sete Lagoas, publicado neste Diário Oficial do Município no dia 23/09/2015, onde se lê: “EXTRA 0049”, leia-se: “EXTRA 0052”.

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus  
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

#### AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – Aviso de Reagendamento do Edital de Chamada Pública nº 003/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Chamada Pública nº 003/2015, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar. Os envelopes referentes



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2015

Número 604

aos documentos de habilitação e ao projeto de venda poderão ser entregues no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro) no período compreendido entre o dia 24/09/2015 ao dia 14/10/2015, conforme previsto no artigo 26, parágrafo 1º, da Resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional da Educação. A Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes e analisará os documentos apresentados em sessão pública a ser realizada às 09h:00min do dia 15/10/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação e Compras. Salette Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

## EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2015.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do Contrato Administrativo nº CLC/156/2015 - Partes: Município de Sete Lagoas e Codesel – Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas - Objeto: Prestação dos serviços de revitalização a serem executados na orla da Lagoa da Catarina, no Município de Sete Lagoas, conforme consta no contrato de repasse nº 2601.1017785-99/2014 celebrado junto ao Ministério do Turismo – Origem: Dispensa de Licitação nº 38/2015 - Valor: R\$ 511.282,48 – Prazo Execução: 04 meses. Data de assinatura: 23/09/2015. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Joelma Natália Peixoto, Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas. Antônio Garcia Maciel. Diretor Presidente.

## ANÁLISE DE AMOSTRAS PP Nº 077/2015.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 077/2015, cujo objeto é a aquisição de drone destinado à Polícia Militar de Minas Gerais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, torna público aos interessados que os equipamentos apontados em proposta comercial oriunda da licitante arrematante, HMB Comércio e Tecnologia Ltda. – ME, foram aprovados pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Diante disso, o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso está aberto a contar da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 23 de setembro de 2015.

**Salette Ferreira S. de Jesus** – Consultora.

**Adélia F. Carvalho** – Pregoeira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 01/10/2015 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 193/2015 - Carta Convite nº 002/2015, que tem como objeto MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE ARCO CIRÚRGICO. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitação.

## EXTRATO DE CONTRATOS.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 135/2015. Processo Licitatório nº 128/2015, Pregão Presencial nº 081/2015, Registro de Preço nº 039/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Rios e Matos Comercio de Produtos de Dieta Ltda., CNPJ nº 15.195.632/0001-25. Objeto: aquisição de dietas, equipos e bomba de infusão em comodato. Valor total R\$ 874.085,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 18/09/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 141/2015. Processo Licitatório nº 129/2015, Pregão Presencial nº 095/2015, Registro de Preço nº 040/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda., CNPJ nº 78.589.504/0001-86. Objeto: aquisição equipamentos. Valor total R\$50.310,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2015

Número 604

(cinquenta mil trezentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 10/09/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 075/2015. Processo Licitatório nº 151/2015, Pregão Presencial nº 096/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Emergência 1 Ltda., CNPJ nº 04.314.397/0001-47. Objeto: contratação de empresa especializada no transporte intermunicipal de pacientes – UTI móvel. Valor total R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/09/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2418.333903900000.0149. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 130/2015. Processo Licitatório nº 140/2015, Pregão Presencial nº 084/2015, Registro de Preço nº 044/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira, CNPJ nº 20.235.404/0001-71. Objeto: aquisição de material hospitalar. Valor total R\$ 236.660,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 21/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 062/2015. Processo Licitatório nº 118/2015, Pregão Presencial nº 071/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Amgs Comércio e Representações Ltda., CNPJ nº 20.858.411/0001-20. Objeto: material ortopédico consignado. Valor total R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 21/09/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2418.333903000000.0149. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 150/2015, Pregão Presencial nº 094/2015, Registro de Preço nº 048/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Licitantes vencedores: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor total de R\$ 119.480,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais); FARMACON LTDA, CNPJ nº 04.159.816/0001-13, no valor total de R\$ 238.608,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e oito reais); BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, no valor total de R\$ 842.330,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta reais); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42, no valor total de R\$ 379.070,50 (trezentos e setenta e nove mil e setenta reais e cinquenta centavos); MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.735.488/0001-11, no valor total de R\$ 76.281,00 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 990.342,00 (novecentos e noventa mil trezentos e quarenta e dois reais); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.047.164/0001-53, no valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, no valor total de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0002-02, no valor total de R\$ 115.297,60 (cento e quinze mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 217.418,50 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0002-75, no valor total de R\$ 213.280,00 (duzentos e treze mil e duzentos e oitenta reais); HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.460.736/0001-78, no valor total de R\$ 43.906,00 (quarenta e três mil novecentos e seis reais); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236.0001-23, no valor total de R\$ 61.670,00 (sessenta e um mil seiscentos e setenta reais); GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.876.749.0001-46, no valor total de R\$ 239.050,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta reais); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R\$ 1.792,00 (hum mil setecentos e noventa e dois reais); PRATTI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor total de R\$957.765,00 (novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais); DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor total de R\$ 912.870,00 (novecentos e doze mil oitocentos e setenta reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 116/2015, Pregão Presencial nº 070/2015, Registro de Preço nº 033/2015. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Licitantes vencedores: CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2015

Número 604

ARTIGOS DE LABORATORIO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.738.015/0001-01, no valor total de R\$ 612.926,00 (seiscentos e doze mil novecentos e vinte e seis reais); SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 06.113.295/0001-99, no valor total de R\$ 260.440,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta reais); SALLES E MARTINS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 41.784.372/0001-33, no valor total de R\$ 64.359,30 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); DRAGER INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.535.707/0001-28, no valor total de R\$ 2.545,20 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA EPP, CNPJ nº 23.836.281/0001-12, no valor total de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 145/2015, Pregão Presencial nº 089/2015, Registro de Preço nº 049/2015. Objeto: Locação de Materiais para Eventos. Licitante vencedor: PRÍNCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.506.281/0001-02, no valor total de R\$ 217.560,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e sessenta reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 160/2015, Pregão Presencial nº 102/2015, Registro de Preço nº 054/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETORES DE PONTO. Licitante vencedor: REAL TIME LTDA ME, CNPJ nº 13.416.601/0001-21, no valor total de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FUMEP

#### EXTRATO CONTRATO.

Contrato Administrativo entre a FUMEP e Danilo Machado Bonfim, cargo Professor de Educação Profissionalizante, salário hora aula de R\$ 15,34, período de 21/09/2015 a 31/12/2015.

**EUSTAQUIO JOSE COSTA**  
Presidente da FUMEP

### EXPEDIENTE

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>